

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 15/02/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7093

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

Des. Jésus Nascimento Vice-Presidente

Des^a. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003039-79.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as folgas compensatórias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, anteriormente agendadas para os períodos de 23 a 25 de maio de 2022 e de 06 a 10 de junho de 2022, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003259-77.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1° Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2019, anteriormente agendadas para 1 a 10/3/2022, para usufruto de 14 a 23/3/2022.
- Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 1 a 10/4/2022, para usufruto de 20 a 29/7/2022.
- Art. 3º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 1 a 10/5/2022, para usufruto de 10 a 19/8/2022.
- Art. 4º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 1 a 10/6/2022, para usufruto de 22 a 31/8/2022.
- Art. 5º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 1 a 20/7/2022, para usufruto de 1 a 20/9/2022.
- Art. 6º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 1 a 20/8/2022, para usufruto de 21/9 a 10/10/2022.

Art. 7º Alterar as férias da Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 1 a 30/9/2022, para usufruto de 11/10 a 9/11/2022.

Art. 8º Alterar as férias da Juíza de Direito Patrícia Oliveira dos Reis, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 1 a 30/10/2022, para usufruto de 10/11 a 9/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 15/2/2022

PORTARIA/CGJ № 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 0014424-92.2020.8.23.8000; RESOLVE:

Art. 1º O art. 10 da Portaria nº 46, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Após o término das etapas de inspeção, saneamento e da apresentação do relatório preliminar será elaborado relatório circunstanciado contendo as pendências identificadas com as respectivas recomendações, o quantitativo de processos saneados, a eventual lista de processos cujo saneamento tenha ficado sob a responsabilidade da unidade e outras observações pertinentes, o qual será apresentado no prazo de 30 dias, contados do dia útil seguinte ao término do período de correição na unidade.

Parágrafo único. O (a) Magistrado (a) responsável pela unidade jurisdicional terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do relatório final de correição, para informar à Corregedoria-Geral de Justiça o Plano de Ação para cumprimento do saneamento das pendências identificadas, que será acompanhado pela Corregedoria-Geral de Justiça, por meio do procedimento administrativo previamente instaurado para o exercício da atividade correcional na unidade, até a data da próxima correição judicial ordinária."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 15/02/2022

EDITAL N.º 11/2022 - EJURR

A Desembargadora ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: Ética e Responsabilidade Social, a ser ministrado pelo Formador Marcelo Paiva.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso terá início no dia 07/03/2022 e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 4 semanas.
- 1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante o conhecimento teórico e prático de conceitos e técnicas de ética e de responsabilidade social.
- 1.3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às 08h do dia 16/02 às 14h do dia 25/02/2022.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos até o dia útil anterior à realização da ação formativa, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)...
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.° da Portaria GP 975/2015.

- Escola do Judiciário
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Conceito de ética.
- 2. Ética e moral.
- 3. Ética na administração pública.
- 4. Responsabilidade social.
- 5. Sustentabilidade.
- 6. Práticas de sustentabilidade no trabalho.

CURRÍCULO DO FORMADOR

Marcelo Paiva: Coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.

EDITAL N.º 12/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: "LIBRAS PARA A VIDA", a ser ministrado pelo Formador **MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade **presencial**, na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sala 406 e **EaD**, de forma síncrona, pela plataforma digital *Google Meet*.
- 1.2. O curso tem por objetivo qualificar os cursistas para aplicar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento à pessoa com surdez no contexto jurídico.
- 1.3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 21/02 às 14h do dia 03/03/2022**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

- Escola do Judiciário
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6° da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desa. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
07/03 (Segunda-feira) Breve histórico; Compreensão básica sobre aspectos da surdez; Graus de surdez; Alfabeto datilológico. 13h30 às 15h30		2 h/a
08/03 (Terça-feira) Aula síncrona (Google Meet) 13h30 às 15h30	5 Parâmetros da Libras; rona (Google Meet)	
09/03 (Quarta-feira) Aula síncrona (Google Meet) 13h30 às 15h30	Números ordinais, cardinais e quantitativos; Apresentação pessoal em Libras.	2 h/a
10/03 (Quinta-feira) Aula síncrona (Google Meet) 13h30 às 15h30	Cumprimentos e gentilezas; Frases básicas do cotidiano.	2 h/a
11/03 (Sexta-feira) Aula presencial 13h30 às 15h30	Vocabulário - Tempo/ dias da semana/ meses do ano; Contextualização em frases dos sinais aprendidos.	2 h/a
14/03 (Segunda-feira) Aula síncrona (Google Meet) 13h30 às 15h30	Aquisição de vocabulário: Família; Contextualização em frases dos sinais aprendidos.	2 h/a
15/03 (Terça-feira) Aula síncrona (Google Meet) Aquisição de vocabulário: Pronomes pessoais; pronomes possessivos; pronomes demonstrativos; contextualização em frases dos sinais aprendidos.		2 h/a

Boa Vista, 16 de fevereiro de	2022 Diário da Justiça Eletrônico ANO	XXV - EDIÇÃO 7093	010/109
16/03 (Quarta-feira) Aula síncrona (Google Meet)	Construção de vocabulário: substantivos e verbos relacionados ao trabalho.	2 h/a	
13h30 às 15h30			
17/03 (Quinta-feira)		0.17	
Aula síncrona (Google Meet)	Revisão dos conteúdos e Sinais aprendidos até a presente data.	2 h/a	
13h30 às 15h30			
18/03 (Sexta-feira)		0.17	
Aula presencial	Inclusão social e Cultura surda;	2 h/a	
13h30 às 15h30			
21/03 (Segunda-feira)		0.1-7-	
Aula síncrona (Google Meet)	Elaboração de diálogos em Libras dos sinais aprendidos até a presente data.	2 h/a	
13h30 às 15h30			
22/03 (Terça-feira)	O a ratura v a a la consentación de la conócia. V alcuma v a	0.1-/-	
Aula síncrona (Google Meet)	Construção de vocabulário: horário X duração.	2 h/a	
13h30 às 15h30			
23/03 (Quarta-feira)		0 1- /-	
Aula síncrona (Google Meet)	Construção de vocabulário: meios de transporte;	2 h/a	
13h30 às 15h30			
24/03 (Quinta-feira)	Cincia básicos iturálicos son estados "	0.5/-	
Aula síncrona (Google Meet)	Sinais básicos jurídicos com contextualização frasal.	2 h/a	
13h30 às 15h30			
25/03 (Sexta-feira)		0.5/5	
Aula presencial	O intérprete de Libras, sua importância e seus desafios.	2 h/a	

Escola do Judiciário

ı	Boa Vista, 16 de fevereiro de	2022 Diário da Justiça Eletrônico ANO	XXV - EDIÇÃO 7093	011/109
	13h30 às 15h30			
	28/03 (Segunda-feira)			
	Aula síncrona (Google Meet)	Gramática básica da Libras.	2 h/a	
	13h30 às 15h30			
	29/03 (Terça-feira)		0.1.7	
	Aula síncrona (Google Meet)	Instrumentalização da Libras para atendimento à surdos: Do acolhimento à resolução de problemas.	2 h/a	
	13h30 às 15h30			
	30/03 (Quarta-feira)			
	Aula síncrona (Google Meet)	Instrumentalização da Libras para atendimento à surdos: Elaboração e contextualização de frases para resolução de problemas.	2 h/a	
	13h30 às 15h30			
	31/03 (Quinta-feira)		2.1.1	
	Aula síncrona (Google Meet)	Instrumentalização da Libras para atendimento à surdos: Prática com instrutor surdo.	2 h/a	
	13h30 às 15h30			
	01/04 (Sexta-feira)		O k /-	
	Aula presencial	Avaliação prática feita pelo instrutor surdo dos sinais e contextos em Libras aprendidos ao longo do curso.	2 h/a	

CURRÍCULO DO FORMADOR

13h30 às 15h30

MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA, graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual de Roraima (2007), Especialização em Gestão de Sistema Educacional. Atualmente é professor no ensino Superior da Universidade Estadual de Roraima (UERR) e professor-intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na Sala de Recursos Multifuncional pelo Governo do Estado de Roraima. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em educação superior e educação de surdos, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino e aprendizagem, surdez, LIBRAS e inclusão.



Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 14/02/2022, às 14:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência -TJRR n°1650/2016.



autenticidade do documento pode ser conferida site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1233298 e o código CRC **F36F98AE**.

SECRETARIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0017826-50.2021.8.23.8000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 46/2021 - Aquisição de Nobreak

- 1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 46/2021, com o objetivo de formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Nobreaks, incluindo garantia *on-site*, pelo período mínimo de 12 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 98/2021 (Ep. 1204037).
- 2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido subitem 12.5 do edital (Ep. 1198991), atendendo ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência.
- 3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. <u>1220344</u> e <u>1220351</u>), participaram da disputa 16 (dezesseis) licitantes, sagrando-se vencedora a empresa One Med Comércio e Manutenção LTDA (Ep. <u>1220342</u>), com adjudicação do objeto no Ep. <u>1220349</u>.
- 4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 60, de 9 de fevereiro de 2022 (Ep. <u>1227165</u>), sugeriu a homologação do certame, dada a regularidade do procedimento licitatório.
- 5. Portanto, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 46/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa One Med Comércio e Manutenção LTDA (Ep. 1220342), no valor de R\$ 466.556,25 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
- 7. Publique-se e certifique-se.
- 8. Após, à Subsecretaria de Compras, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0020846-49.2021.8.23.8000

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Aéreo

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o Serviço de Transporte Aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, com logística de

abastecimento e manutenção, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1229579).

- 2. Verifica-se que a licitação foi composta por 4 (quatro) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido subitem 9.1 do edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência.
- 3. Conforme a Ata de Sessão (Ep. <u>1229579</u>), apenas 1 (um) licitante participou da disputa, sagrando-se vencedora a empresa Voare Táxi Aéreo (Ep. <u>1229156</u>), com adjudicação do objeto no Ep. <u>1229586</u>.
- 4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 62, de 10 de fevereiro de 2022 (Ep. 1229813), sugeriu a homologação do certame, dada a regularidade do procedimento licitatório.
- 5. É o relato. Decido.
- 6. Preliminarmente, é cediço esclarecer que conforme o art. 4º da Lei do Pregão, não existe exigência de número mínimo de participantes como requisito de validade do certame, havendo inclusive jurisprudência do TCU reforçando o entendimento de que inexiste impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão, como segue:
- "(...) Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso". (Acórdão 408/2008 Plenário | Relator: Raimundo Carneiro)."
- 7. Portanto, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 7/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa Voare Táxi Aéreo (Ep. 1229156), no valor de R\$ 963.468,00 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
- 8. Providencie-se a homologação no respectivo site de licitações.
- 9. Publique-se e certifique-se.
- 10. Após à Subsecretaria de Compras, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

PORTARIA № 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 0002662-11.2022.8.23.8000, resolve:

Revogar a Portaria PR nº 050, de 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 056 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002662-11.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João da Silva Oliveira		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Ana	assaildes da Rocha Viana	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
	Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Reinaldo Lopes		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rogério Leite Ferreira		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Genison Moreira Cruz		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio Pereira do Nascimento		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	lotivo: Segurança velada		
Data:	19 a 26/02/2022		

Nº 057 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002506-23.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Aurilene Moura Mesquita		Chefe de Setor	1,5 (uma e meia)
Fabiana Moraes Rocha Lima		Assessor Técnico I	1,5 (uma e meia)
Destino: N		Município de São Luiz do Anauá	á
Motivo: Apresentação do Projeto Maria Vai à Escola			Escola
Data:		16 a 17/02/2022	

Nº 058 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002411-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lenilson Gomes da Silva		Oficial de Justiça	19,5 (dezenove e meia)
Destino:	Caracaraí - Co	omunidades ribeirinhas do Baix	o Rio Branco
Motivo:	Cumprimento de mandados		
Data:	18 a	21/02/2022 e 22/02 a 09/03/20)22

Nº 059 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000430-26.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Argemiro Ferreira da Silva		Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Jonathan Alberto Oliveira		Colaborador	6,5 (seis e meia)
Cleyton Oliveira do Nascimento		Colaborador	6,5 (seis e meia)
Raimunda Viana Costa		Colaborador	6,5 (seis e meia)
Motivo:	Motivo: Prestar atendimento à população das Vilas do município de Mucajaí		
Data:	05 a 12/02/2022		

Nº 060 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002995-60.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

/	ANO XXV - EDIÇÃO 7093 016/10	9
	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	a Ger
	0 Γ /	-≌

NOMECARGO/FUNÇÃOQUANTIDADE DE DIÁRIASHerli Leonardo da SilvaAssessor Técnico II0,5 (meia)Destino:AmajariMotivo:Adequações no posto avançadoData:15/02/2022

Diário da Justiça Eletrônico

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral





SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 221 DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0002860-48.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

- Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 218, de 14/2/2022, publicada no DJE nº 7092, de 15/2/2022.
- **Art. 2.º** Conceder à servidora **DOMICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete de Desembargador, dispensa do serviço no período de 22 a 25/2/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições 2020, ficando o saldo de 6 (seis) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Permanente de Licitação - Presidência

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 15/02/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 07/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0020846-49.2021.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, com o fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	VOARE TAXI AEREO LTDA	963.468,00	963.468,00	ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, **Subsecretário(a)**, em 15/02/2022, às 12:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1234970** e o código CRC **8D288DC9**.

omnrjTX0NzmsM7ZSXjf/NEgary0=



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

011729-PB-N: 005 000110-RR-B: 005 000138-RR-E: 002 000139-RR-B: 003 000160-RR-B: 004 000189-RR-N: 002 000222-RR-N: 001 000231-RR-N: 004 000270-RR-B: 002 000288-RR-B: 037 000385-RR-N: 002 000394-RR-N: 002 000493-RR-N: 037 000557-RR-N: 002 000566-RR-N: 002 002312-RR-N: 001 002344-RR-N: 002

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 15/02/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Messaggi Dias
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0142632-96.2006.8.23.0010 $\ensuremath{\text{N}}^{\text{o}}$ antigo: 0010.06.142632-5 Autor: A.L.N.G.

Réu: G.S.G.

DEFIRO O PEDIDO DE FL. 40. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA, CONSOANTE REQUERIDO. APÓS, RETONEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

Advogados: Oleno Inácio de Matos, José Macaggi Soares Neto

Inventário

002 - 0138635-08.2006.8.23.0010 N° antigo: 0010.06.138635-4 Autor: Jeane Alves Coimbra e outros. Réu: de Cujus Castro Mendes Rodrigues

CONSIDERANDO A AUSENCIA DE CUMPRIMENTO DO DETERMINADO EM SENTENÇA (FLS 109/110) QUANTO AO PAGAMENTO DO ITCMD, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE FORMAL DE PARTILHA.

Advogados: Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Almir Rocha de Castro Júnior, Luciana Rosa da Silva, Luiz Geraldo Távora Araújo, Frederico Matias Honório Feliciano, Pammaela Stephannye Mcnamara Costa da Silva

Procedimento Comum

003 - 0061308-89.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.061308-6 Autor: L.F.B. Réu: A.F.A.

CHAMO O FEITO A ORDEM. DEFIRO PARCIALMENTE OS PEDIDO

DO ITEM B DE FLS. 151, PARA BLOQUEAR A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL RURAL, CONTUDO, INDEFIRO O PEIDO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, TENDO EM VISTA QUE PODEM SER SOLICITADAS PELO PRÓPRIO INTERESSADO. CUMPRA-SE A DECISÃO DE FL. 154.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

Alimentos - Lei 5478/68

004 - 0165552-30.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.165552-5 Autor: Criança/adolescente e outros.

Réu: H.B.L.J.

DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 134/135. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DO REQUERIDO, A FIM DE QUE A PENSÃO DE HENRY NICKOLA SEJA DEPOSITADA EM SUA PRÓPRIA CONTA BANCÁRIA, NO VALOR PROPROCIONAL DOS ALIMENTOS FIXADOS NA SENTENÇA DE FLS 110/111. APOS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

Advogados: Christianne Conzales Leite, Angela Di Manso

Separação Consensual

005 - 0058803-28.2003.8.23.0010 N° antigo: 0010.03.058803-1 Autor: S.A.D.B. e outros.

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS DO PROCESSO NO PROJUDI. CIENTE DO AGRAVO INTERPOSTO NAS ELS. 84 A 89

Advogados: Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Milton César Pereira

2ª Vara Criminal

Expediente de 15/02/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Emerson Azevedo da Silva
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

Inquérito Policial

006 - 0137860-90.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.137860-9 Indiciado: L.P.S. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0164498-29.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.164498-2

Indiciado: J.A.A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0165524-62.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.165524-4 Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0165551-45.2007.8.23.0010 Nº antigo: 0010.07.165551-7

Nº antigo: 0010.07.16 Indiciado: V.S.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado

010 - 0182791-13.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.182791-6

Indiciado: J.B.P.J.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0189251-16.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.189251-4

Indiciado: E.P.C.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0189395-87.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.189395-9 Autor: Justiça Pública

Indiciado: V.M.O.T.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0194566-25.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.194566-8

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0198161-32.2008.8.23.0010 Nº antigo: 0010.08.198161-4

Indiciado: T.P.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0202162-60.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.202162-6

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.O.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0212905-95.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.212905-4

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0215151-64.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215151-2

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0215864-39.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.215864-0

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o

arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0219280-15.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.219280-5

Indiciado: H.N.C.M.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0220253-67.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.220253-9

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

021 - 0220259-74.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.220259-6

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0223708-40.2009.8.23.0010 Nº antigo: 0010.09.223708-9

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0000671-31.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.000671-6

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0000674-83.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.000674-0

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

025 - 0002287-41.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002287-9

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0002526-45.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002526-0

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

027 - 0005154-07.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.005154-8

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

028 - 0005156-74.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.005156-3

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias,

nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0005158-44.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.005158-9

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

030 - 0006624-73.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.006624-9

Indiciado: J.E.S.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0006966-84.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.006966-4

Autor: J.P.

Indiciado: J.S

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0007790-43.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.007790-7

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0009568-48.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.009568-5

Indiciado: J.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias,

nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

034 - 0010008-44.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.010008-9

Indiciado: C.T.P.C.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0010017-06.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.010017-0

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0010168-69.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.010168-1

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO AI BUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0010927-33.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.010927-0

Indiciado: M.C.T. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Advogados: Carlos Wagner Guimarães Gomes, Dolane Patrícia Santos Silva Santana

038 - 0010928-18.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.010928-8

Indiciado: H.G.R.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se, Cumpra-se,

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

039 - 0014518-03.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014518-3

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

040 - 0014590-87.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.014590-2

Indiciado: P.A.F.A. e outros. Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

041 - 0014635-91.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014635-5

Indiciado: F.M.L.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se, Cumpra-se,

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado

042 - 0016155-86.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016155-2

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

043 - 0016321-21.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016321-0

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0017090-29.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.017090-0

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

045 - 0017141-40.2010.8.23.0010 Nº antigo: 0010.10.017141-1

Autor: J.P.

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0018012-70.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018012-3

Indiciado: H.N.C.M.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0000749-88.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.000749-8

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0001802-07.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.001802-4

Autor: J.P.

Indiciado: F.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

049 - 0003798-40.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.003798-2

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

050 - 0004989-23.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.004989-6

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

051 - 0005985-21.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.005985-3

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

052 - 0005996-50.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.005996-0

Autor: J.P.

Indiciado: A.A.F.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

053 - 0008984-44.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008984-3

Indiciado: U.M.C.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0009147-24.2011.8.23.0010 Nº antigo: 0010.11.009147-6

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

055 - 0013988-62.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.013988-7

Indiciado: D.S.B.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 0000778-07.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.000778-5

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

057 - 0002908-67.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.002908-6

Indiciado: A.D.C.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0002924-21.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.002924-3

Indiciado: J.R.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

059 - 0005074-72.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.005074-4

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

060 - 0006098-38.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.006098-2

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0006127-88.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.006127-9

Autor: J.P.

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

062 - 0008846-43.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.008846-2

Autor: Justiça Pública Indiciado: C.B.V.L.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0009144-35.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.009144-1

Indiciado: M.P.B.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

064 - 0009149-57.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.009149-0

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0009158-19.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.009158-1

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

066 - 0010464-23.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.010464-0

Indiciado: J.S.C.F.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

067 - 0010993-42.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.010993-8

Indiciado: L.S.C.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

068 - 0012552-34.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.012552-0

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

069 - 0012971-54.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.012971-2 Autor: Justiça Pública Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0012989-75.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.012989-4

Indiciado: W.T.L.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

071 - 0013730-18.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.013730-1

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0014930-60.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.014930-6

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

073 - 0014988-63.2012.8.23.0010 Nº antigo: 0010.12.014988-4

Indiciado: E.P.T.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

074 - 0016754-54.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.016754-8

Indiciado: A.A.D.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

075 - 0020090-66.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.020090-1

Autor: Justiça Pública

Indiciado: E.G.F. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

076 - 0000290-18.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.000290-9

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

077 - 0002564-52.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.002564-5

Indiciado: M.S.F.R. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO AL BUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

078 - 0005504-87.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.005504-8

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

079 - 0005514-34.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.005514-7 Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

080 - 0005648-61.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.005648-3

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

081 - 0005981-13.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.005981-8 Indiciado: S.M.G.A.A.I. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

082 - 0008267-61.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.008267-9

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

083 - 0008269-31.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.008269-5

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

084 - 0008586-29.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.008586-2 Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Diário da Justiça Eletrônico

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

085 - 0009372-73.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.009372-6

Indiciado: G.L.G.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

086 - 0016867-71.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.016867-6

Indiciado: A

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Investig. Criminal

087 - 0205795-45.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.205795-8

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

088 - 0203542-84.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.203542-6 Indiciado: A.R.S. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado

089 - 0001706-21.2013.8.23.0010 Nº antigo: 0010.13.001706-3

Indiciado: O.S.B.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

090 - 0061444-86.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.061444-9

Indiciado: J.K.G.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

091 - 0063935-66.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.063935-4

Indiciado: D.L.P.C.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

092 - 0102017-98.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.102017-9

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se, Cumpra-se,

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

093 - 0107597-12.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.107597-5

Autor: Justiça Pública

Indiciado: J.C.L.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR. 02 de fevereiro de 2022

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

094 - 0115398-76.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.115398-8

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

095 - 0117278-06.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.117278-0

Autor: Justiça Pública

Indiciado: Ú.L. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

096 - 0117356-97.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.117356-4

Autor: Justiça Pública Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

097 - 0118920-14.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.118920-6

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

098 - 0128385-13.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.128385-8

Indiciado: J.F.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

099 - 0129579-48.2006.8.23.0010 № antigo: 0010.06.129579-5 Indiciado: J.P.B. e outros.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

100 - 0129754-42.2006.8.23.0010 Nº antigo: 0010.06.129754-4

Indiciado: E.L.B.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

101 - 0136857-03.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.136857-6

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

102 - 0146394-23.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.146394-8

Indiciado: R.P.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

103 - 0146398-60.2006.8.23.0010 No antigo: 0010.06.146398-9

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

104 - 0156053-22.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.156053-5

Indiciado: J.J.S.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas nos artigos 18 e 28, do CPP.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias, nos termos do Provimento nº 003/2021 da CGJ/TJRR.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0013106-37.2010.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ALEXANDRE CALAZANS DE SOUZA, CALAZANS E CALAZANS LTDA EPP, DALVA IONE CALAZANS,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) ALEXANDRE CALAZANS DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.352-87), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15(quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de fevereiro de 2022. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA

Diretor(a) de Secretaria

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0713786-10.2012.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ROSE ANDREIA UCHOUA BITENCURT,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) ROSE ANDREIA UCHOUA BITENCURT (RG: 233.604 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.XXX.352-15), para tomar conhecimento dos Despachos proferidos nos autos. e.ps 218/145 em epigrafe, nos seguintes termos respectivamente: "(...) 2- Intime-se por edital, nos termos do despacho proferido ao mov. 145 (e.p 218); 2- Intime-se pessoalmente a Parte Executada para a realizar o pagamento da quantia total de R\$ 19.953,71 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arcar com multa no percentual de 10% e honorários, nos termos do art. 523 do CPC (e.p 145) (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de fevereiro de 2022. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA

Diretor(a) de Secretaria

PORTARIA N. 1. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justica, aprovada no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário em 2019, que regulamenta a autoinspeção ordinária anual das unidades judiciárias (cartórios e gabinetes), cujo cumprimento é acompanhado pelo Pedido de Providências CNJ n.0009262-372016.2.00.0000;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça n. 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, bem como a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria:

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõem a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou pelo juiz substituto designado,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de 14/02 a 18/02/2020, que será instruída por meio do procedimento SEI n. 0003014-66.2022.8.23.8000.
- Art. 2º Designar os servidores Shiromir de Assis Eda, matrícula 3011880, e Juliano Levino Cassiano Marozini, matricula 3011454, para emitirem, no prazo de 48 horas, relatórios dos sistemas PROJUDI, SISCOM e SEI da Secretaria e Gabinete, respectivamente, bem como levantamento de todos os procedimentos e metodologia de trabalho desenvolvidos pelos servidores da unidade.
- Art. 3º Com base nos relatórios iniciais apresentados, toda a unidade adotará os procedimentos necessários para regulamentação e devido trâmite dos processos inspecionados, de acordo com o Provimento/CGJ n. 17/2020.
- Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, os servidores acima mencionados emitirão relatórios acerca da autoinspeção.
- Art. 5º Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria- Geral de Justiça do TJRR, Ordem de Advogados do Brasil, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima, Procuradoria Geral do Estado de Roraima e Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/02/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 25 dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0826191-76.2018.8230010 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA, CNPJ: 02.XXX.018/0001-85;

Executado(s): DANYLO MOURA DA SILVA, CPF: 078.XXX.124-90; DYEGO ARMANDO DE MOURA SILVA, CPF 070.XXX.124-09

Como se encontra(am) o(os) executado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica(m) o(s) **EXECUTADO(S)** devidamente **intimado(s)**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste(em)-se no prazo legal acerca da penhora da BMW 32 OI, COR BRANCA, PLACA OAI 5293.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

N7KKSrGgiYsgkSvx9VIYjGazGUY=

1º VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

LANA LEITÃO MARTINS MM^a. Juíza de Direito Titular

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI NO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2022.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 03 de março de 2022, às 08 horas é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 03/03/2022

Ação Penal: 0833524-16.2017.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réu: JOÃO ERINEY CARDOSO NETO

Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: **DEMÉTRIO FAUSTINO**Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

2ª SESSÃO - Data: 08/03/2022

Ação Penal: 0810042-97.2021.8.23.0010 Réu: **JACKSON JOSÉ GARCIA RODRIGUEZ**

Situação: Réu Preso Advogado: DPE

Vítima: YESSICA DEL CARMEN VIDAL LOPEZ

Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV e VI e § 2º - A, inciso I e § 7º, inciso II, todos do CPB.

3ª SESSÃO - Data: 15/03/2022

Ação Penal: 0818900-59.2017.8.23.0010 Réu: **PAULO DA SILVA MIRANDA**

Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: ALUIZIO PATRICIO DE SOUZA SILVA

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

4º SESSÃO - Data: 17/03/2022

Ação Penal: 0006123-17.2013.8.23.0010 Réu: **LOURIVAL MACIEL DOS SANTOS**

Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: GERSON COSTA SILVA

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB e art. 244-B, § 2º, do ECA.

5ª SESSÃO - Data: 22/03/2022

Ação Penal: 0006016-70.2013.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réu: KRIGUERSON DINIZ BATISTOT

Situação: Réu Preso Advogado: DPE

Vítimas: JOSÉ ROBERTO SOUZA DA SILVA e HÉLIO FERNANDO

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c art. 14, inciso II (1ª Vítima) e art. 121, § 2º, inciso III, c/c art. 14, inciso II

(2ª Vítima), todos do CPB.

6º SESSÃO – Data: 24/03/2022

Ação Penal: 0821813-09.2020.8.23.0010 Réu: **KLEBER ALEXIS SABINO SILVA**

Situação: Réu Preso

Advogado: DPE

Vítima: RAIMUNDO NONATO LIMA ARAÚJO

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do CPB.

7º SESSÃO - Data: 29/03/2022

Ação Penal: 0015397-73.2011.8.23.0010

Réus: MARCELO MENDES DA SILVA e ARIADNE MIRANDA DA COSTA

Situação: Réus Soltos Advogado: DPE

Vítimas: MARCIO GLEY DE CARVALHO e AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV (1ª Vítima) e art. 129, caput (2ª Vítima), ambos do CPB.

8º SESSÃO - Data: 31/03/2022

Ação Penal: 0818650-21.2020.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réus: CICERO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO e THIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Situação: Réus Presos

Advogado: Dr. Eduardo da Silva Castro Júnior - OAB/RR 2273 e DPE

Vítima: **ORISMAR DA SILVA BATISTA** Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do CPB.

9ª SESSÃO - Data: 05/04/2022

Ação Penal: 0010962-08.2001.8.23.0010 (META 2 - CNJ)

Réu: **AGNALDO JORGE PEREIRA**

Situação: Réu Solto

Advogado: Dr. Celso Luiz Furtado Silva – OAB/PA 1265

Vítima: **MANOEL VANILSON ALVES** Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do CPB.

10^a SESSÃO - Data: 07/04/2022

Ação Penal: 0831227-02.2018.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réus: ALISSON JONAS DA SILVA e RAFAEL AMANDES VALADARES

Situação: Réus Presos

Advogado: DPE e Dr. Adriel Mendes Galvão - OAB/RR 1442

Vítimas: HALISSON NASCIMENTO DE SOUZA

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do CPB e art. 2º, § 2º, da lei nº 12.850/2013.

11ª SESSÃO - Data: 19/04/2022

Ação Penal: 0006194-53.2012.8.23.0010 Réu: **WELLINGTON SILVA FERREIRA**

Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: DJALMA ANICETO E SILVA

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV e e art. 148, § 2º, ambos do CPB.

12ª SESSÃO - Data: 26/04/2022

Ação Penal: 0011919-57.2011.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Ré: MARIA IZABEL MANGABEIRA

Situação: Ré Solta

Advogado: Dr. José Vanderi Maia – OAB/RR 716 Vítima: **CLEODOMAR CAMELO DA SILVA**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

13ª SESSÃO - Data: 28/04/2022

Ação Penal: 0801093-26.2017.8.23.0010

Réus: LUCAS ALVES SOUZA, WALBERLAN DA SILVA ALVES e RAYRON IAGO SALES DELMON

Situação: Réu SoltoRéus Presos

Advogado: Dr. Diego Victor Rodrigues Barros - OAB/RR 1048, Dr. Alex Reis Coelho - OAB/RR 986 e DPE

SICOJURR - 00077892

Vítima: TADEU MARTINS LIMA DE OLIVEIRA

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca -

Art. 121, § 2º, incisos I, III, IV e VI, c/c os parágrafos 2º - A, inciso I e 7º, incisos III e IV e art. 147, todos do CPB e art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06.

14ª SESSÃO - Data: 03/05/2022

Ação Penal: 0805100-56.2020.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réu: ORLANDO SOUZA Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: MARTINS RITCHIE

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

15ª SESSÃO - Data: 05/05/2022

Ação Penal: 0051168-30.2002.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réus: ROBSON SÁ DE SOUZA e ANTÔNIO ROBERSON LIRA DE MELO

Situação: Réus Soltos

Advogado: Dr. Raimundo de Albuquerque Gomes - OAB/RR 1092 e Dr. José Vanderi Maia - OAB/RR 716

Vítima: ELMAR MARCELO CRAVEIRO DE HOLANDA

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do CPB.

16ª SESSÃO - Data: 10/05/2022

Ação Penal: 0808699-08.2017.8.23.0010

Réu: WANDERSON SOUZA ALVES DOS REIS

Situação: Réu Solto

Advogado: Dr. Diego Victor Rodrigues Barros – OAB/RR 1048

Vítima: JOSIEL DA SILVA SOARES

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

17ª SESSÃO - Data: 12/05/2022

Ação Penal: 0821004-87.2018.8.23.0010 Ré: GERLIANE DA SILVA CASTELO

Situação: Ré Solta Advogado: DPE

Vítima: ALEX SARAIVA TAVARES

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

18ª SESSÃO - Data: 17/05/2022

Ação Penal: 0808236-95.2019.8.23.0010 Réu: JESUS ALBERTO FREITAS LEON

Situação: Réu Solto Advogado: DPE

Vítima: **EUMER JOSÉ MARTINEZ BORIAS**

Art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB e art. 14, da Lei nº 10.826/13.

19^a SESSÃO - Data: 19/05/2022

Ação Penal: 0002592-25.2010.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

Réu: NATHAN DA SILVA

Situação: Réu Preso Advogado: DPE

Vítima: GLESIO DA SILVA OLIVEIRA Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

20ª SESSÃO - Data: 24/05/2022

Ação Penal: 0000795-29.2012.8.23.0010

Réu: JOSÉ ALVES PINTO

Situação: Réu Solto

Advogado: Dr. Antonio Agamenon de Almeida - OAB/R 144 e Dr. Antonio Claudio de Almeida - OAB/RR

Vítima: VILMAR MOREIRA TEIXEIRA Art. 121, § 2º, incisos I, IV e V, do CPB.

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

21ª SESSÃO - Data: 26/05/2022

Ação Penal: 0819864-52.2017.8.23.0010 (META 1 - CNJ)

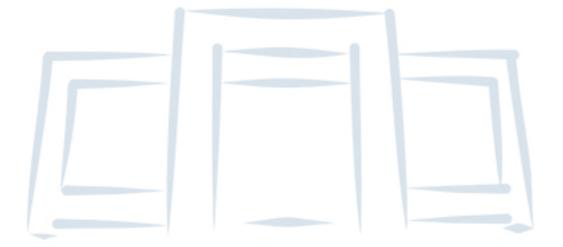
Ré: CLEANE NASCIMENTO BRAGA

Situação: Ré Solta Advogado: DPE

Vítima: SUZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

OBS: Dia 31 de maio e dias 02, 07, 09, 14, 21, 23, 28 e 30 de junho de 2022 são datas reservadas para a inclusão de processos como dispõe o art. 429, § 2º, do CPB.



N7KKSrGgiYsgkSvx9VIYjGazGUY=

LANA LEITÃO MARTINS MM. Juíza de Direito Titular

TERMO DE SORTEIO (1ª Turma de Jurados)

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes a MMª. Juíza Direito Titular Dra. LANA LEITÃO MARTINS, comigo Assistente do Juízo em seu cargo, presente por videoconferência, o representante do Ministério Público Dr. PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE. Ausentes os representantes da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, secciona Roraima. Procedeuse ao sorteio dos jurados da 1ª turma para atuarem na 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 03 de março de 2022, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Titulares: 1. ALDENIR MOREIRA; 2. LUANE LOPES SALAZAR; 3. HELANA ALVES DE OLIVEIRA; 4. ORDALIA MARIA DOS SANTOS; 5. ALISSON GUSTAVO SILVA OLIVEIRA; 6. BÁRBARA SOARES GOMES; 7. LUCAS DA SILVA MONTEIRO; 8. FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO PERES; 9. MARIA CLERICE FEIJO LOPES; 10. DAMIAO COIMBRA DO NASCIMENTO; 11. ANA CRISTINA PRAIA CARNEIRO; 12. ALDO SANTOS FERNANDES; 13. CAMILA MARIA DE AGUIAR; 14. ELIOMARA CHAVES PEREIRA; 15. THANDY COSTA CARDOSO; 16. RADEILSON LIMA DA SILVA; 17. ROSINEIDE DE MIRANDA NOGUEIRA SANTOS; 18. SILVANA MARTINS DE SOUZA; 19. RONALDO BECALETO; 20. REGIANE COELHO DE OLIVEIRA; 21. ALESSANDRA ALVES UMBELINO; 22. MARIA FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA BARROS; 23. SANDRO CARLOS PIMENTA FRANCELINO; 24. JONATHAS SILVA ARAUJO; 25. THAMILLES DE ALMEIDA SPIES; 26. MOACIR ROSSI; 27. KEICE HELEN RODRIGUES FERREIRA; 28. RAFAELA ARAUJO DA COSTA; 29. JORDAO MARTINS VIEIRA; 30. POLIANA DA SILVA MACIEL; 31. LUDYANA KARIZA DE CASTRO ARAUJO; 32. ANA PAULA ALCANTRA CABRAL; 33. YANN MATTHEUS MOURA DA SILVA; 34. BRENO IAGO DE LIMA HONORATO; 35. DARLENE DO NASCIMENTO RENOVATO; 36. MARLUCIA CARNEIRO DA SILVA; 37. KEROLLANE MACIEL MONTEIRO; 38. KEILA TEIXEIRA DE SOUZA; 39. MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA CRUZ; 40. LUCINARA ALVES DA SILVA; 41. KARINA DA SILVA SILVESTRE; 42. FRANCISLANDIA CORREA DE BRITO; 43. FABIOLA DE ALMEIDA RIBEIRO; 44. CALINA DINIZ BARBOSA; 45. ADRIANA LEANDRO DE SANTANA; 46. RAFAEL SILVA SOUZA; 47. BARBARA VINHOTE BENTES NOGUEIRA; 48. DAIANE DA SILVA LUZ CAPOLUPO; 49. LENISMARA AMORIM DE ASSIS; 50. JEANES DA SILVA HOLANDA; 51. SANDRO FELIPE NORONHA FRANÇA; 52. VANEZIA PENHA NUNES; 53. ROBERTO MARINHO MELVILLE; 54. LAILA KELLEM SANTOS SILVA; 55. THALITA NASCIMENTO LIRA; 56. JESSYCA SAMPAIO RODRIGUES; 57. LÍVIA ISLA CASTRO DA SILVA; 58. ANGELA DO NASCIMENTO MOURA; 59. LUCIA ROSANA APOLONIO DA COSTA e IGOR DOS SANTOS MESQUITA. Por fim, mandou a MM. Juíza encerrar o presente Termo, gravado no SCRIBA.

Juíza de Direito

Promotor de Justiça

TERMO DE SORTEIO (2º Turma de Jurados)

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes a MMª. Juíza Direito Titular Dra. LANA LEITÃO MARTINS, comigo Assistente do Juízo em seu cargo, presente por videoconferência, o representante do Ministério Público Dr. PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE. Ausentes os representantes da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, secciona Roraima. Procedeu-se ao sorteio dos jurados da 2ª turma para atuarem na 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 08 de março de 2022, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Titulares: 1. GISELE DE SOUZA MARQUES AYONG TEIXEIRA; 2. ELVIS ARAUJO SILVA; 3. FABIA KALLYNNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 4. DANIELLE GARCIA PAZ; 5. FERNANDO ANTONIO BUREGIO DE LIMA; 6. FERNANDA ALINE SILVA SOUZA; 7. DANIEL PEREIRA COUTINHO; 8. AMARILO FIGUEIREDO MELO; 9. MARA REJANE COSTA GONÇALVES; 10. DEIVID MULINARI TRIBINO; 11. RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA; 12. SONIA BARROS RAMALHO; 13. WALISON TOME BRIGLIA; 14. LETIERRE DE SOUZA TORREYAS; 15. GABRIEL GILEME DA SILVA SANTOS; 16. IRISLENE LIMA ARAUJO; 17. MIKEMILLER MIRANDA TORRES; 18. JÉSSICA VANESSA SABINO DA COSTA; 19. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE; 20. MATEUS SANTOS OLIVEIRA; 21. MARIVALDO CASTRO DOS SANTOS; 22. LEO GALDINO DE SOUZA; 23. MARIA ANTONIA DUTRA DE CARVALHO; 24. GEOVANNA TRINDADE BATISTA; 25. JAYNE OLIVEIRA DOS SANTOS SANATNA; 26. MEIREAN SILVA DOS SANTOS; 27. LARISSA DE PAULA DA SILVA; 28. ELAINE DA CONCEIÇÃO PINHO; 29. FRED WILLIAMS MACÊDO FREITAS; 30. MARCELO RIVELINO SANTA RITA; 31. GEISLANE RODRIGUES LIMA; 32. LIELIA ALVES DE ARAUJO; 33. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA; 34. ELYZABETH KELLY CASTRO DE ALBUQUERQUE; 35. NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA; 36. HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA; 37. ESTELITA BARROS DA SILVA; 38. THAÍS MIKAELI DE SOUSA SILVA; 39. ARLETE GOMES DE OLIVEIRA; 40. ALEXANDRO ALVES BORGES; 41. ERNANDE SOBRINHO FERREIRA DE SOUSA; 42. NATALIA APARECIDA FERREIRA TEJADA; 43. ISABELA CONÇEIÇÃO DE SANTANA; 44. DIRLENE SANTANA DIAS; 45. PAMELLA KELLY ALVES FERREIRA; 46. NUBIA SILVA DIAS; 47. ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; 48. ANDRÊY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA; 49. MARIGENA LIMA DA SILVA; 50. JOCIANA PEREIRA DA CRUZ; 51. MARCEL RODRIGUES XAUD; 52. BEATRIZ PINHEIRO ROCHA; 53 NAYARA SABRINA MARTINS FROTA; 54. MARIA DAYANE VIANA LISBOA; 55. MARIA DE NAZARÉ DIAS MACÊDO; 56. MARCELLY LIMA DA SILVA; 57. GEOCILENE OLIVEIRA DA SILVA; 58. DANILO DOMINGOS DE SOUSA E SILVA; 59. RUBERVANIA SOARES SILVA E 60. KAREN ELLEN FERREIRA FREDO. Por fim, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo, gravado no SCRIBA.

Juíza de Direito

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI **POPULAR DE 2022.**

A Doutora LANA LEITÃO MARTINS, MMa. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 03 de março de 2022, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 1ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: Jurados Titulares: 1. ALDENIR MOREIRA; 2. LUANE LOPES SALAZAR; 3. HELANA ALVES DE OLIVEIRA; 4. ORDALIA MARIA DOS SANTOS; 5. ALISSON GUSTAVO SILVA OLIVEIRA; 6. BÁRBARA SOARES GOMES; 7. LUCAS DA SILVA MONTEIRO; 8. FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO PERES; 9. MARIA CLERICE FEIJO LOPES; 10. DAMIAO COIMBRA DO NASCIMENTO; 11. ANA CRISTINA PRAIA CARNEIRO; 12. ALDO SANTOS FERNANDES; 13. CAMILA MARIA DE AGUIAR; 14. ELIOMARA CHAVES PEREIRA; 15. THANDY COSTA CARDOSO; 16. RADEILSON LIMA DA SILVA; 17. ROSINEIDE DE MIRANDA NOGUEIRA SANTOS; 18. SILVANA MARTINS DE SOUZA; 19. RONALDO BECALETO; 20. REGIANE COELHO DE OLIVEIRA; 21. ALESSANDRA ALVES UMBELINO; 22. MARIA FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA BARROS; 23. SANDRO CARLOS PIMENTA FRANCELINO; 24. JONATHAS SILVA ARAUJO; 25. THAMILLES DE ALMEIDA SPIES; 26. MOACIR ROSSI; 27. KEICE HELEN RODRIGUES FERREIRA; 28. RAFAELA ARAUJO DA COSTA; 29. JORDAO MARTINS VIEIRA; 30. POLIANA DA SILVA MACIEL; 31. LUDYANA KARIZA DE CASTRO ARAUJO; 32. ANA PAULA ALCANTRA CABRAL; 33. YANN MATTHEUS MOURA DA SILVA; 34. BRENO IAGO DE LIMA HONORATO; 35. DARLENE DO NASCIMENTO RENOVATO; 36. MARLUCIA CARNEIRO DA SILVA; 37. KEROLLANE MACIEL MONTEIRO; 38. KEILA TEIXEIRA DE SOUZA; 39. MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA CRUZ; 40. LUCINARA ALVES DA SILVA; 41. KARINA DA SILVA SILVESTRE; 42. FRANCISLANDIA CORREA DE BRITO; 43. FABIOLA DE ALMEIDA RIBEIRO; 44. CALINA DINIZ BARBOSA; 45. ADRIANA LEANDRO DE SANTANA; 46. RAFAEL SILVA SOUZA; 47. BARBARA VINHOTE BENTES NOGUEIRA; 48. DAIANE DA SILVA LUZ CAPOLUPO; 49. LENISMARA AMORIM DE ASSIS; 50. JEANES DA SILVA HOLANDA; 51. SANDRO FELIPE NORONHA FRANCA; 52. VANEZIA PENHA NUNES; 53. ROBERTO MARINHO MELVILLE; 54. LAILA KELLEM SANTOS SILVA; 55. THALITA NASCIMENTO LIRA; 56. JESSYCA SAMPAIO RODRIGUES: 57. LÍVIA ISLA CASTRO DA SILVA: 58. ANGELA DO NASCIMENTO MOURA: 59. LUCIA ROSANA APOLONIO DA COSTA e IGOR DOS SANTOS MESQUITA. Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI **POPULAR DE 2022.**

A Doutora LANA LEITÃO MARTINS, MMa. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 08 de março de 2022, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 2ª turma para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: Jurados Titulares: 1. GISELE DE SOUZA MARQUES AYONG TEIXEIRA; 2. ELVIS ARAUJO SILVA; 3. FABIA KALLYNNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 4. DANIELLE GARCIA PAZ; 5. FERNANDO ANTONIO BUREGIO DE LIMA; 6. FERNANDA ALINE SILVA SOUZA; 7. DANIEL PEREIRA COUTINHO; 8. AMARILO FIGUEIREDO MELO; 9. MARA REJANE COSTA GONÇALVES; 10. DEIVID MULINARI TRIBINO; 11. RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA; 12. SONIA BARROS RAMALHO; 13. WALISON TOME BRIGLIA; 14. LETIERRE DE SOUZA TORREYAS; 15. GABRIEL GILEME DA SILVA SANTOS; 16. IRISLENE LIMA ARAUJO; 17. MIKEMILLER MIRANDA TORRES; 18. JÉSSICA VANESSA SABINO DA COSTA; 19. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE; 20. MATEUS SANTOS OLIVEIRA; 21. MARIVALDO CASTRO DOS SANTOS; 22. LEO GALDINO DE SOUZA; 23. MARIA ANTONIA DUTRA DE CARVALHO; 24. GEOVANNA TRINDADE BATISTA; 25. JAYNE OLIVEIRA DOS SANTOS SANATNA; 26. MEIREAN SILVA DOS SANTOS; 27. LARISSA DE PAULA DA SILVA; 28. ELAINE DA CONCEIÇÃO PINHO; 29. FRED WILLIAMS MACÊDO FREITAS; 30. MARCELO RIVELINO SANTA RITA; 31. GEISLANE RODRIGUES LIMA; 32. LIELIA ALVES DE ARAUJO; 33. MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA; 34. ELYZABETH KELLY CASTRO DE ALBUQUERQUE; 35. NATALIE KYRA JEKIR D` OLIVEIRA; 36. HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA; 37. ESTELITA BARROS DA SILVA; 38. THAIS MIKAELI DE SOUSA SILVA; 39. ARLETE GOMES DE OLIVEIRA; 40. ALEXANDRO ALVES BORGES; 41. ERNANDE SOBRINHO FERREIRA DE SOUSA; 42. NATALIA APARECIDA FERREIRA TEJADA; 43. ISABELA CONÇEIÇÃO DE SANTANA; 44. DIRLENE SANTANA DIAS; 45. PAMELLA KELLY ALVES FERREIRA; 46. NUBIA SILVA DIAS; 47. ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; 48. ANDRÊY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA; 49. MARIGENA LIMA DA SILVA; 50. JOCIANA PEREIRA DA CRUZ; 51. MARCEL RODRIGUES XAUD; 52. BEATRIZ PINHEIRO ROCHA; 53 NAYARA SABRINA MARTINS FROTA; 54. MARIA DAYANE VIANA LISBOA; 55. MARIA DE NAZARÉ DIAS MACÊDO; 56. MARCELLY LIMA DA SILVA; 57. GEOCILENE OLIVEIRA DA SILVA; 58. DANILO DOMINGOS DE SOUSA E SILVA; 59. RUBERVANIA SOARES SILVA E 60. KAREN ELLEN FERREIRA FREDO. Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N. 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Provimento CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o artigo 56, inciso VII, da Resolução TJRR n. 30/2016 (RITJRR), o qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito "proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria.

RESOLVE:

- **Art. 1º** INSTAURAR a autoinspeção judicial na Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** No período de autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.
- **Art. 3º** Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade, observando as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do Provimento n. 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.
- **Art.** 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Direção de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.
- **Art.** 5º Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima e à Delegacia Geral de Polícia Civil.
- Art. 6º Dê-se ciência a todos os servidores desta unidade.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz Substituto

Respondendo pela Segunda Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

044/109

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 14/2/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820771-56.2019.8.23.0010

Réu: KENEDE MATOS RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) rêu KENEDE MATOS RODRIGUES, nascido no dia 11/04/1966, filho de Anselmo Rodrigues e de Maria Benedita Matos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato . CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2022. Eu. Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 15/02/2022

PORTARIA Nº 001/2022 - SUVC

A Doutora **DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Coordenadora da Secretaria Unificada das Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do controle jurisdicional dos prazos dos Inquéritos Policiais que tramitam nesta unidade:

CONSIDERANDO a necessidade de organização do acerco processual desta unidade;

CONSIDERANDO a certificação desta unidade em conformidade com requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Determinar que o Diretor de Secretaria proceda com a devolução da remessa dos Inquéritos Policiais com tramitação nas delegacias com prazo superior a 180 dias, procedendo, posteriormente, com a remessa ao Ministério Público para manifestação e controle de prazo excessivo.
- Art. 2°. Junte-se cópia desta portaria quando do cumprimento do art. 1°.
- **Art. 3º.** Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Delegado-corregedor e ao Delegado Geral de Polícia Civil, ao Corregedor e Superintendente Regional de Polícia Federal e aos Senhores Promotores de Justiça que oficiam junto às Varas Criminais Residuais.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2022.

DANIELA SCHIRATO

Juíza de Direito

A Doutora DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Coordenadora da Secretaria Unificada das Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI 0016917-08.2021.8.23.8000, que determinou a digitalização de todos os feitos físicos até 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça que determina a digitalização de todo o acervo físico do TJRR até 31/12/2022;

CONSIDERANDO o alto número de feitos desta Secretaria Unificada que tramitam fisicamente entre Delegacia e Ministério Público;

CONSIDERANDO ser atribuição do magistrado, nos termos do Art. 1º, inciso I do Provimento CGJ 03/2021, gerir os serviços da unidade judicial, zelando pela normalidade, ordem e celeridade dos trabalhos e para que os atos processuais sejam realizados na forma e nos prazos legais; e

RESOLVE:

- Art. 1º. Determino que as delegacias que tenham sob sua responsabilidade processos físicos das três Varas Criminais residuais realizem a remessa destes no prazo de 20 (vinte) dias à Secretaria Unificada das Varas Criminais, sala 127 do Fórum Criminal.
- §1°. No mesmo prazo a autoridade policial deverá justificar os casos em que os inquéritos ou incidentes não sejam localizados.
- §2°. O Diretor de Secretaria ficará responsável por relacionar os feitos e dar ciência destes às delegacias competentes.
- Art. 2°. Fica designado o Diretor de Secretaria para receber os feitos e os enviar à digitalização.
- Art. 3°. Extraia-se Ofício aos Delegados responsáveis pelos referidos feitos, ao Delegado-geral e ao Delegado-corregedor dando ciência desta portaria e dos processos a serem devolvidos.
- Art. 4°. Remeta-se cópia desta Portaria aos promotores atuantes nas Varas Residuais para que. igualmente, remetam ao Juízo os processos físicos que, por ventura, tenham em sua posse.
- Art. 5°. Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência.
- Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2022.

DANIELA SCHIRATO

Juíza de Direito

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O MM. Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular da 1^a Vara Criminal Residual.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria:

RESOLVE:

- Art. 1º. A autoinspeção judicial na Primeira Vara Criminal Residual terá início no dia 16 de fevereiro de 2022às 8 horas, com prazo de duração de 30 dias corridos.
- 2º. Determino a inspeção em todas as ações penais, Inquéritos, incidentes, petições, independentemente de classe processual, nos dígitos 2 e 3, a ser escolhido o último na seguência antes do hífen, constantes do acervo da unidade na data de 16 de fevereiro de 2022.
- Art. 3º.Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos.
- Art. 4º .Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.
- Art. 5º .Dêem-se ciência a todos os servidores da Primeira Vara Criminal.
- Art. 6º. Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas Unificas da Comarca de Boa Vista.
- Art. 7º.Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.
- Art. 8º.Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.
- Art. 9º. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.
- Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cláudio Roberto Barbosa de Araújo Juiz Titular da Primeira Criminal Residual

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0019824-74.2015.8.23.0010**

Réu: SILAS CHAGAS VITORIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu SILAS CHAGAS VITORIO, nascido no dia 19/03/1991, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CLARA BORGES VITORIO e de ALIPIO FERREIRA VITORIO, RG: 3857972 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na Denúncia e nos memoriais finais do Ministério Público para CONDENAR o denunciado SILAS CHAGAS VITÓRIO, brasileiro, nas penas d o artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº 0809014-65.2019.8.23.0010 Réu: RODRIGO MOURA DE ALENCAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RODRIGO MOURA DE ALENCAR, nascido no dia 08/06/1976, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de José Bezerra de Alencar e de Marly Moura de Alencar, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 15 - Disparo de arma de fogo, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MAROUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0811894-98.2017.8.23.0010**

Réu: Alciene Monteiro de Alencar

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Alciene Monteiro de Alencar, nascido no dia 09/10/1997, em Carauari/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria Antônia da Silva Monteiro e de Antônio Ferreira de Alencar, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto profissão: Recepcionista atendente, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a(s) denunciada(s) ALCIENE MONTEIRO DE ALENCAR brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 09/10/1997, natural de Carauari/AM, inscrita no CPF nº 700.612.722-05, filha de Antônio Ferreira de Alencar e Maria Antônia da Silva Monteiro, residente à Rua Sá Peixoto, Beco São João, nº 32, bairro Educandos - Manaus/AM, telefone (92) 99536-8655 ou (92) 99531-(Maria Antônia - Mãe); e para CONDENAR a(s) denunciada(s), JULCIENE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 21/01/1996, natural de Tefé/AM, filha de Antônio Ferreira de Alencar e Maria Antônia da Silva Monteiro, residente à Sá Peixoto, Beco São João, nº 32, bairro Educandos - Manaus/AM, telefone (92) 99536-8655 ou (92) 99531-3807 (Maria Antônia - Mãe), ambas incurso nas penas do artigo 155, §§ 2º e 4º, inciso IV, do Código Pena (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0811894-98.2017.8.23.0010

Réu: Julciene da Silva Ferreira

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Alciene Monteiro de Alencar, nascido no dia 09/10/1997, em Carauari/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria Antônia da Silva Monteiro e de Antônio Ferreira de Alencar, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto profissão: Recepcionista atendente, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a(s) denunciada(s) ALCIENE MONTEIRO DE ALENCAR brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 09/10/1997, natural de Carauari/AM, inscrita no CPF nº 700.612.722-05, filha de Antônio Ferreira de Alencar e Maria Antônia da Silva Monteiro, residente à Rua Sá Peixoto, Beco São João, nº 32, bairro Educandos - Manaus/AM, telefone (92) 99536-8655 ou (92) 99531-3807 (Maria Antônia - Mãe); e para CONDENAR a(s) denunciada(s), JULCIENE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 21/01/1996, natural de Tefé/AM, filha de Antônio Ferreira de Alencar e Maria Antônia da Silva Monteiro, residente à Sá Peixoto, Beco São João, nº 32, bairro Educandos - Manaus/AM, telefone (92) 99536-8655 ou (92) 99531-3807 (Maria Antônia - Mãe), ambas incurso nas penas do artigo 155, §§ 2º e 4º, inciso IV, do Código Pena (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº 0826814-43.2018.8.23.0010

Réu: ANDERSON HILARIO PINTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ANDERSON HILARIO PINTO, nascido no dia 08/02/1981, em Tabatinga/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DALVA FERREIRA HILARIO e de JOSÉ ANTONIO PINTO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº 0809554-16.2019.8.23.0010 Réu: TONY LAZARO REYES PADRON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu TONY LAZARO REYES PADRON, nascido no dia 16/01/1996, em , sexo: masculino, filho de ZOILA MARIA PADRON RENDON , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 303 -Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 1º, Detenção: 8 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automo..., CAPUT, Detenção: 2 a 4 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0801647-53.2020.8.23.0010**

Réu: ANDRY JONAS RODRIGUES VALLADARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ANDRY JONAS RODRIGUES VALLADARES, venezuelano, solteiro, nascido em 01/04/1981, filho de Luiza Valladares Winchester Rafaela e Luiz Rodrigues Valladares Beltran, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de PJ e de PJ, estado civil: Outros, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 24, para condenar ANDRY JONAS RODRIGUES VALLADARE, pela prática do crime previsto no art.157, caput, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/2/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tirr.ius.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805354-92.2021.8.23.0010**

Réu: RODRIGO IRLAN COSTA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RODRIGO IRLAN COSTA LIMA, nascido no dia 08/06/1991, em BELÉM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IZANILMA RIBEIRO COSTA e de RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE LIMA, RG: 5849624 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805452-82.2018.8.23.0010** Réu: JOAO MARLEY DE SOUSA FELIX

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOAO MARLEY DE SOUSA FELIX, nascido no dia 17/09/1974, em -1, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de João Felix Neto e de Maria das Graças V. de Sousa, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automo..., CAPUT, Detenção: 2 a 4 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº 0017112-82.2013.8.23.0010

Réu: FRANCISCO COLOMBIERE EVANGELISTA DE SOUZA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO COLOMBIERE EVANGELISTA DE SOUZA SANTOS, nascido no dia 02/09/1991, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisca Vanderlene Concirdate de Souza Santos, estado civil: Solteiro(a), RG: 331273-9 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

com proze de 15 (quinzo) disc

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823142-61.2017.8.23.0010**Réu: JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS, nascido no dia 11/04/1971, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDISA SOUZA DOS SANTOS e de CARLOS ALBERTO CUNHA DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 3711080 / SSP -RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

, , ,

Processo nº **0806952-18.2020.8.23.0010**

Réu: AUGUSTO MIKAEL DOS SANTOS AZEVÊDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu AUGUSTO MIKAEL DOS SANTOS AZEVÊDO, nascido no dia 08/01/1992, em ZÉ DOCA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RIBAMAR DOS SANTOS e de RAIMUNDO AUGUSTO CAMPOS AZEVEDO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3723224 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Diário da Justiça Eletrônico

Processo nº 0818021-47.2020.8.23.0010

Réu: DIONYS LIMA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DIONYS LIMA DA SILVA, nascido no dia 14/12/1982, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDNARIA LIMA e de JOACY RODRIGUES DA SILVA, RG: 224007 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

> **Emerson Azevedo da Silva** Diretor(a) de Secretaria

Processo nº **0824302-53.2019.8.23.0010**

Réu: JESUS INES PULIDO LOPEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JESUS INES PULIDO LOPEZ, nascido no dia 11/10/1988, em ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de ANA ELMA LOPES CARIMA e de ANGEL RAMON PULIDO, estado civil: Solteiro(a), RG: F218878A / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Processo nº **0827511-30.2019.8.23.0010**Réu: ROMULO GABRIEL BASTOS OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROMULO GABRIEL BASTOS OLIVEIRA, nascido no dia 16/07/1998, em CARACARAÍ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIZONETE BASTOS e de CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 4059840 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, quardar, tiver em depósito, transportar ou Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa. especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Processo nº **0815391-18.2020.8.23.0010**

Réu: DATZEWI DE JESUS RODRIGUEZ MILLAN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DATZEWI DE JESUS RODRIGUEZ MILLAN, nascido no dia 13/12/1994, sexo: feminino, filha de MARIBEL JOSEFINA MILLAN PEREIRA e de DUAY JOSÉ RODRIGUEZ, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva Diretor(a) de Secretaria

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837221-74.2019.8.23.0010**

Réu: PABLO MARLLONY DE SOUZA GOMES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PABLO MARLLONY DE SOUZA GOMES, nascido no dia 25/12/1991, em Caracaraí, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Gilson da Silva Gomes e Maria do Desterro Esbel, RG: 3430499 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 12 -Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824252-90.2020.8.23.0010** Réu: ENDER ELIO ALCALAR TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ENDER ELIO ALCALAR TORRES, nascido no dia 06/03/1992, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso III, Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educa: 5 meses Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833572-72.2017.8.23.0010**

Réu: VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS, nascido no dia 24/08/1995, em CORONEL JOAO PESSOA/RN, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de REGINALDA DE OLIVEIRA ARAUJO e de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, estado civil: Outros, RG: 3632598 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/2/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806192-69.2020.8.23.0010**

Réu: ESKARLE CARMEN GAMBOA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ESKARLE CARMEN GAMBOA, sem demais qualificação, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu. ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº **0831617-35.2019.8.23.0010** Réu: ELVIS RAFAEL SALCEDO GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ELVIS RAFAEL SALCEDO GONZALEZ, nascido no dia 18/09/2000, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de LILIAN ANTONIA GONZALEZ GONZALEZ, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Fica intimado ELVIS RAFAEL SALCEDO GONZALEZ para efetuar o pagamento da pena de multa imposta nos autos supra, devendo ser recolhida ao Fundo Penitenciário do Estado de Roraima por intermédio de DARE, com código de tributo nº9320 disponibilizado também na internet através do ite www.sefaz.rr.gov.br e que a não apresentação em cartório do respectivo comprovante de pagamento no prazo de 10 (dez) dias ensejrá a inscrição de seu nome em dívida ativa estadual (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº **0824827-98.2020.8.23.0010**

Réu: JAVIER MARCHAN GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JAVIER MARCHAN GARCIA, nascido no dia 01/05/1999, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de BERQUIZ GARCIA e de RAMON GARCIA, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito). com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº 0820208-28.2020.8.23.0010 Réu: YOKSIRE DEL VALLE ACOSTA OJEDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu YOKSIRE DEL VALLE ACOSTA OJEDA, nascido no dia 28/08/1993, sexo: feminino, filho de DANELIS DEL CARMEM OJEDA VIVAS DE COSTA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tirr.ius.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Processo nº **0809750-15.2021.8.23.0010** Réu: VICTOR SOUSA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR SOUSA DOS SANTOS, nascido no dia 07/11/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CREUZA DE ARAUJO SOUSA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4248228 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CTB, ART 306 -Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825729-85.2019.8.23.0010

Réu: FATIMA KAROLINE DE ARAÚJO SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FATIMA KAROLINE DE ARAÚJO SANTOS, nascido no dia 02/12/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MAROUES, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0804017-44.2016.8.23.0010

Réu: DAYLSON GOMES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DAYLSON GOMES DA SILVA, nascido no dia 22/06/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DOS SANTOS GOMES DE SOUSA e de CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3337448 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 150, §1º, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes já eram maculados na época dos fatos. diante da pretérita condenação nos Autos 0005018-73.2011.8.23.0010; não há informações a respeito da conduta social na época dos fatos; a personalidade já era voltada para o crime na época dos fatos e assim se manteve, diante das outras condenações e ações penais a que responde, como se vê de sua folha de antecedentes; não há informações sobre o motivo do crime; é circunstância prejudicial o cometimento do crime em pleno cumprimento de pena no regime aberto; o crime gerou conseguências psicológicas, diante do temor demonstrado pela Vítima em depoimento policial; por fim, não há informações sobre o comportamento da Vítima. Por tudo isso, fixo a pena-base em 1 ano e 6 meses de detenção. Não há causas de aumento ou diminuição da pena. Há a circunstância agravante da reincidência, majorando-se a pena em um sexto para resultar 1 ano e 9 meses de detenção. Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindose a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu DAYLSON GOMES DA SILVA em 1 (um) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de detenção. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0807494-70.2019.8.23.0010

Réu: Antony Neptalys Arevalo Acuña

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Antony Neptalys Arevalo Acuña, nascido no dia 13/08/1996, em Venezuela, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Nayelis Josefina Acuña Martinez e de Ramon Neptalys Arevalo, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/1/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0805388-04.2020.8.23.0010

Réu: ALIRIO GOMEZ DE JESUS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ALIRIO GOMEZ DE JESUS nascido no dia 17/06/1966, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 41 – Provocar incêndio em mata ou floresta:, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 132: Perigo para a vida ou saúde de outrem, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2021. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 – E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0834952-62.2019.8.23.0010 Réu: WILLIAM SOUSA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILLIAM SOUSA DOS SANTOS, nascido no dia 21/06/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CREMILDA SOUSA DOS SANTOS e de , RG: 4679148 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, §1º Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.Emerson

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0821432-69.2018.8.23.0010 Réu: YORMAN JOSE ROJAS HENRIQUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu YORMAN JOSE ROJAS HENRIQUEZ, nascido no dia 26/06/1992, em VENEZUELANA, sexo: masculino, filho de NIDIA MIGUELINA HENRIQUEZ RAMOS e de JOSE GERONIMO ROJAS, estado civil: Desquitado(a) ou Separado(a) Judicialmente, profissão: Balconista de lanchonete, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) DISPOSITIVO Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar os Réus como incursos nas sanções do artigo 157, §3º, II, do Código Penal, cumulado com o artigo 1º, II, C, e seguintes, da Lei 8.072/90. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes são imaculados; não há informações a respeito da conduta social e da personalidade; os motivos são inerentes à própria reprovação do delito; é circunstância prejudicial o concurso de agentes; em relação à Vítima, as consequências são próprias do tipo penal, mas em relação à sociedade, como um todo, sem dúvida, o crime trouxe consequências, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, não há informações sobre a influência do comportamento da Vítima. Por tudo isso, fixo a pena-base em 22 anos de reclusão e 60 diasmulta. Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes e nem causas de aumento da pena. Há a causa de diminuição da pena condizente à participação de menor importância, reduzindo-se em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu YORMAN JOSE ROJAS HENRIQUEZ em 14 (quatorze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime fechado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/2/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0008940-83.2015.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO WEIGUE RODRIGUES LOURA

O MM. Juiz Dr. CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(réu FRANCISCO WEIGUE RODRIGUES LOURA, brasileiro, casado, nascido no dia 17/10/1985, natural de BACABAL/MA, filho de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOURA, portador do RG: 227630 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, do réu, no que se refere DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE ao artigo 309 do CTB, em face da ocorrência da pretensão punitiva estatal, o que faço com PRESCRIÇÃO amparo no artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal e, no mérito, julgo a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais PARCIALMENTE PROCEDENTE apresentadas pelo Ministério Público para o denunciado CONDENAR FRANCISCO WEIGUE RODRIGUES, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

KARINE COSTA DE SOUZA SOARES

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833191-93.2019.8.23.0010**

Réu: JOSÉ JAVIER MANZOL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSÉ JAVIER MANZOL, nascido no dia 01/01/1998, em EL TIGRE/VE, sexo: masculino, filho de Carolina Irmenia Ribas e de Pablo Javier Manzol, , para no prazo de 10 (dez) dias comparecer em Juízo a fim de receber os valores recolhidos a título de fiança, CIENTIFICANDO-O que findoo prazo sem manifestação os valores serão destinados à VEPEMA. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, KARINE COSTA DE SOUZA SOARES (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

KARINE COSTA DE SOUZA SOARES



Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0000611-87.2012.8.23.0010

Réu: VALDECI MENDES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a sequinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VALDECI MENDES DA SILVA, nascido no dia 18/05/1970, em Monte Alegre/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de AMERICA BORGES DA SILVA e de VALDEK ALVES DA SILVA, RG: 2031701 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/2/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, KARINE COSTA DE SOUZA SOARES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tirr.jus.br.

KARINE COSTA DE SOUZA SOARES

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0816608-96.2020.8.23.0010 Réu: LEANDRO GOMES DE JESUS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LEANDRO GOMES DE JESUS, nascido no dia 19/08/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIENE GOMES ORTIZ e de EMERSON DE JESUS DA SILVA, estado civil: Casado(a), RG: 4372301 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, Art. 309 do CTB e Artigos 329 3 330 do CP Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/2/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, KARINE COSTA DE SOUZA SOARES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br. KARINE COSTA DE SOUZA SOARES Diretor(a) de Secretaria

082/109

Expediente de 15/02/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801209-74.2014.8.23.0030

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR

Executado: RAIMUNDO NONATO MACHADO

A MMa. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º 0801209-74.2014.8.23.0030, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de RAIMUNDO NONATO MACHADO - (Avalista), brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF n.º 629.230.XXX-91, residente na vicinal tronco, Apiaú – Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

> Marcos Antônio Demézio Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 00801196-75.2014.8.23.0030

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR

Executado: GERBIA RODRIGUES MACIEL

A MMa. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º 0801209-74.2014.8.23.0030, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/ RR, move em face de GERBIA RODRIGUES MACIEL - (Avalista), brasileira, solteira, agricultora, RG 234.406- SSP/RR, CPF/MF n.º 868.579.XXX-15, residente no Sítio Três irmãos, Vicinal- 01, Vila Nova-Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de R\$ 15.745,87 (Quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMa. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

> Marcos Antônio Demézio Diretor de Gestão

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 16/02/2022

PORTARIA/GAB/AA/N° 002/2022

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da auto inspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional, regularizar os procedimentos adotados pelo setor, avaliar o cumprimento dos prazos e imprimir celeridade nas demandas com pendência identificada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da auto inspeção em todos os setores que compõe a unidade judicial e que deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar início à auto inspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR, a contar do dia 21 de fevereiro de 2022 às 08h00min, com prazo de duração de até 30 dias corridos;
- §1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.
- §2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.
- §3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.
- Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.
- Art. 3°. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°.** Comuniquem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 16 de fevereiro de 2022.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 15FEV2022

DIRETORIA GERAL

PORTARIA № 141 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOEL BATALHA MADURO**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 11MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002020.0000002/2022-11, de 08FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466624** e o código CRC **F371C511**.

PORTARIA № 142 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOEL BATALHA MADURO**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 14MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002020.0000002/2022-11, de 08FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466636** e o código CRC **4CD9ECF9**.

PORTARIA № 143 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 04MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001000/2022-99, de 31JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 10:03, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466650** e o código CRC **5D7FA59C**

PORTARIA Nº 144 - DG. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO FLAVIO ESPINOSA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 12MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001020/2022-60, de 31JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

0466659 e o código CRC 8375AC1E.

PORTARIA № 145 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANGELA NASARIO ANDRADE**, 10 (dez) dias de férias anteriormente suspensas pela Portaria nº 974 - DG, de 14/10/2021, publicada no DOE nº 4063, de 15/10/2021 a serem usufruídos no período de 14 a 23FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001427/2022-97, de 11FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466736** e o código CRC **B8205629**.

PORTARIA Nº 146 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a designação do servidor **ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação anteriormente publicada pela Portaria nº 107-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7087, de 08FEV2022, para o período de 18 a 26JAN2022, e de 28JAN a 04FEV2022, conforme Processo nº 19.26.1000000.0000732/2022-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466783** e o código CRC **CC351AD7**.

PORTARIA № 147 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAMON PEREIRA ARRUDA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 12MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001367/2022-11, de 10FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466793** e o código CRC **FF9CC78E**.

PORTARIA № 148 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **K. C. R.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, nos dias 16FEV2022 e 17FEV2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001534/2022-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador \$\cdot \cdot \

PORTARIA Nº 149 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **K. C. R.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, nos dias 21FEV2022 a 24FEV2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001537/2022-59.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/02/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0466712 e o código CRC DF513F83.

PORTARIA № 150 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THALITA LÍVIA ISRAEL FERREIRA** para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, no dia 11FEV2022, durante o afastamento da servidora **ANA LAURA MENEZES DE SANTANA**, conforme Processo nº 19.26.1000000.0001158/2022-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 15/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



pode autenticidade do documento conferida ser nο site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando verificador código 0 0466822 e o código CRC 482F98E6.

PORTARIA Nº 151 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora PAULA CRISTINA REIS DE BARROS, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 a 18FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001282/2022-24, de 08FEV2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor **Geral**, em 15/02/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento conferida do pode no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando código verificador 0466829 e o código CRC 4BF179DD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Eletrônico Precos firmada no Pregão nº 1/2022 SRP, Processo Administrativo 19.26.1000000.0014769/2021-96, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução de software da linha Red Hat Enterprise Linux e JBOSS Enterprise Middleware, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2022 (SEI 0465125)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ 02.606.231/0001-79)

OBJETO: LOTE ÚNICO (ITENS 1 A 10)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 2.553.907,52 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente por KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício, em 15/02/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Diário da Justica Eletrônico



autenticidade do documento pode ser conferida site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0466353** e o código CRC **074FCDCC**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À **EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA № 002/2022/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justica in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA, cujo objeto é "Averiguar as condições de funcionamento da Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão, localizada no município do Cantá/RR".

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2022.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA № 005/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, com atribuição de combate à sonegação fiscal, improbidade administrativa e defesa do patrimônio Público e social e da moralidade administrativa.

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público "a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", competindo-lhe "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 127, caput, e 129, inc. III, ambos da Constituição da República).

CONSIDERANDO que a observância da ordem jurídica e, em especial, dos princípios constitucionais pela Administração Pública constitui interesse difuso, de todos os integrantes da coletividade, legitimando o Ministério Público a adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para assegurar o seu cumprimento (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105).

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, dos princípios acima epigrafados, destaca-se o princípio da legalidade, o qual significa que "na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração privada é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim".

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Boa Vista, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, objetiva contratar empresa para fazer manutenção predial e preventiva em escolas municipais, a partir de adesão à Ata de Registro Preço de nº 152/2021 – CLC/PGE, do Pregão Eletrônico nº 048/2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril DE 2021, dispõe sobre critérios específicos de como os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, consoante o inciso I, §2º, artigo 86 da Lei supramencionada, que "[...] I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público".

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preço - SRP é tido como um procedimento auxiliar permitido por lei, com o escopo de facilitar a atuação da Administração Pública em relação a futuras prestações de serviços ou aquisições graduais de bens, que não deve ser aplicado como regra para o fim de se deixar de licitar, exigindo-se para tanto critérios específicos para seu uso.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Boa Vista não justificou a adesão à referida no Pregão Eletrônico nº 048/2021, oriunda do Estado do Amapá, porquanto ausente planejamento prévio, estabelecimento de critérios objetivos, inexistindo sequer fixação de preços a partir do sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 048/2021, cuja ata foi aderida, foi elaborado com base em estudos técnicos realizados de acordo com as necessidades das escolas estaduais do Estado do Amapá, sem qualquer identidade com as reais carências sofridas pelas escolas municipais de Boa Vista.

CONSIDERANDO que não foi explanado de forma sólida a necessidade de aderir cem por cento dos itens que foram apresentados na Ata de Registro de Preço nº 152/2021 do Estado do Amapá, de maneira a ser crível que dois entes federativos coincidentemente carecem dos mesmos itens, em mesma quantidade, para um diferente número de escolas (Estaduais do Amapá e outras Municipais de Boa Vista).

CONSIDERANDO que a contratação nesses termos da Empresa DR7 Ltda não somente prescinde de proposta mais vantajosa, que poderia ser obtida em regular licitação, a partir das reais necessidades de estrutura e revitalização dos prédios escolares municipais, obtidas após levantamento in loco dos serviços a serem realizados nos imóveis.

CONSIDERANDO que os prazos de solicitação de abertura da tomada de Adesão à Ata de Registro de Preço; a formulação de justificativa da contratação; a elaboração do ordenador de despesas; a solicitação de possibilidade de adesão à Ata ao Procurador-Geral do Estado do Amapá; a aferição de interesse da Empresa DR7 Ltda em fornecer os serviços, objeto do Pregão Eletrônico, constante em Ata; e a resposta assertiva de que possuía interesse em aderir à Ata referida; e que todos esses trâmites administrativos complexos ocorreram na mesma data do dia 28/12/2021, levando em conta horário de abertura do processo (16h57min).

CONSIDERANDO ser atribuição da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público o combate à improbidade administrativa e a defesa do Patrimônio Público e Social (Resolução nº 007/2014 – art. 1º, inciso VIII).

RESOLVE:

NOTIFICAR a Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura do Município de Boa Vista/RR e a Procuradora-Geral Municipal, RECOMENDANDO-AS:

1. QUE promovam a imediata suspensão da adesão a Ata de Registro n.º 152/2021-CLC/PGE-Pregão Eletrônico nº 048/2021, e contratação da empresa DR7 Ltda, caso tenha sido realizada;

- 2. QUE seja realizada licitação para a manutenção predial, preventiva e corretiva para as escolas da rede municipal de ensino e dos demais imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a elaboração de termo de referência a partir de estudos e levantamentos técnicos, e caso se opte por adesão à ata de registro de preços, que se avalie a adequação do objeto desta com as especificidades locais, forte no art. 86, §2º da Lei 14.133/2021;
- 3. Que informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória, no prazo de até 10 (dez) dias;

Adverte-se, na ocasião, que caso não atendida ou não respondida a presente notificação recomendatória, tem-se que a conduta poderá configurar a prática de ato de improbidade administrativa lesivo ao erário, previsto no art. 10, caput, da Lei n° 8.429/92, sem prejuízo de apuração de eventual crime licitatório.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça 2º Titular da PJDPP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO P. A. Nº 030/2021 - SIMP 001378-045/2021/PJPAC/MP/RR

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016; **DETERMINA** a Instauração do Procedimento Administrativo sob o nº. 030/2021/PJPAC/MP/RR - SIMP 001378-045/2021, com o seguinte objeto, "Acompanhar o andamento das obras do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), mais especificamente da Escola Municipal de Amajari, código INEP (7905) 710432".

Pacaraima-RR, 22 de dezembro de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto Respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO P. A. № 003/2022/PJPAC/MP/RR - SIMP 001299-045/2021

O Dr. Felipe Hellu Macedo, Promotor de Justiça, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e:

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar de forma continuada a situação da menor CLARA MAGALHÃES FRANÇA PAULINO em virtude das informações de maus tratos pelo genitor biológico DIEGO

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXV - EDIÇÃO 7093 093/10	09
FRANÇA PAULINO", DETERMINA a i 003-2022/PJPAC - SIMP 001299-045/2	nstauração do presente Procedim 021.	nento Administrativo sob o número	О
Pacaraima-RR, 21/01/2022.			
	FELIPE HELLU MACEDO Promotor de Justiça Substituto		
•	Tomotor de dustiça Gubstituto		

Expediente de 15/02/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 250/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000280/2021.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA** para a cidade de Brasılia/DF, visando participar do 11º Encontro de Lideres Representantes do Sistema Confea/Crea e Mutua, a ser realizado no periodo de 14 a 18 de fevereiro de 2022, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/02/2022, as 11:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0332733 e o codigo CRC CDAFEAFE.

PORTARIA Nº 252/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

- I Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ANA HOLANDA BACCARIN**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 525/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de maio de 2021, publicada no DODPERR nº 245 de 17.05.2021, conforme evento 0272313, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 07 de fevereiro de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 04 de julho de 2022.
- II Designar o servidor **RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO** para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no periodo de 07 a 16 de fevereiro de 2022, em substituição da servidora ANA HOLANDA BACCARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/02/2022, as 11:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.

6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0332735 e o codigo CRC D7514103.

PORTARIA Nº 266/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001841/2018.

Considerando a Portaria nº 1480/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de dezembro de 2021, em evento 0318963.

RESOLVE:

Designar a servidora GABRIELA DUANNE MOURA DA SILVA para responder cumulativamente como Assessora Juridica, no periodo 07 a 11 de fevereiro de 2022, em substituição da servidora RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/02/2022, as 16:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333308 e o codigo CRC 47A15995.

PORTARIA Nº 241/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004719/2018.

RESOLVE:

- I Conceder 18 (dezoito) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, a contar de 08 de fevereiro de 2022, em virtude de sua atuação no recesso no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima no periodo aquisitivo 2020/2021.
- II Designar a Defensora Publica Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA para substituir a Defensora Publica Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ. Titular da Defensoria Publica Especializada de Promocao e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 08 a 25 de fevereiro de 2022, Sem Onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 07 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/02/2022, as 16:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

uhc8qQ3r6FYiH3OQHzjVc8Gwvol=



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333679 e o codigo CRC 23BE4BA1.

PORTARIA Nº 271/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000426/2022.

RESOLVE:

- I- Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saude ao Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, a contar de 07 de fevereiro de 2022, conforme atestado medico apresentado.
- II Designar a Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista RR, no periodo de 07 a 18 de fevereiro de 2022.
- III Cessar os efeitos da Portaria nº 573/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de maio de 2020, constante em evento 0245469, quanto a designação do Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 a 18 de fevereiro de 2022.
- IV Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, atuar junto a atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoçao e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 a 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/02/2022, as 10:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333706 e o codigo CRC F9F1DBBD.

PORTARIA Nº 272/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003902/2018.

Considerando a Portaria nº 271/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de fevereiro de 2022, em evento 0333706.

RESOLVE:

- I Suspender, por necessidade do serviço, 25 (vinte) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente marcadas para o periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022, conforme Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 392 de 25.01.2022, constantes em evento 0329250, as quais serao usufruidas oportunamente.
- II Cessar os efeitos do Item III da Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, constante em evento 0329250, que designou a Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES**

LOPES para substituir o Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 07 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022, Sem Onus.

- III Cessar os efeitos do Item IV da Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, constante em evento 0329250, que designou a Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista RR, no periodo de 17 de fevereiro a 03 de março de 2022.
- IV Cessar os efeitos do Item V da Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, constante em evento 0329250, que os efeitos da Portaria nº 573/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de maio de 2020, constante em evento 0245469, quanto a designação do Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022.
- V Cessar os efeitos do Item VI da Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, constante em evento 0329250, que designou o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, atuar junto a atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoçao e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022, Sem Onus.
- VI Cessar os efeitos do Item VII da Portaria nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, constante em evento 0329250, que designou o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, atuar junto a atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoçao e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 17 de fevereiro a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 11/02/2022, as 10:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333720 e o codigo CRC FA636CC3.

PORTARIA Nº 276/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000701/2018;

Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, em evento 0313682.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEILSON CONCEIÇÃO FEITOSA** para responder cumulativamente como Chefe de Divisao da Modernização e Governança de TI, no periodo de 07 a 21 de fevereiro de 2022, em substituição do servidor **NATÉRCIO LEITE DUTRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/02/2022, as 16:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333768 e o codigo CRC A1A04147.

PORTARIA Nº 264/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILDESON CARDOSO DE ANDRADE**, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo – DPE/NM-1, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/02/2022, as 16:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333306 e o codigo CRC BD29B6A5.

PORTARIA Nº 265/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILDESON CARDOSO DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III –DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/02/2022, as 16:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333307 e o codigo CRC 524759C6.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 248/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018.

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 25 de agosto a 08 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 518/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de maio de 2021, publicada no DODPERR nº 244 de 14.05.2021, conforme evento 0272170, a serem usufruidas a contar de 20 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 09/02/2022, as 15:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0332731 e o codigo CRC 895AF9A3.

PORTARIA Nº 249/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002208/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para o periodo de 10 a 19 de março de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruidas a contar de 20 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 09/02/2022, as 15:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0332732 e o codigo CRC 0CA04AA3.

PORTARIA Nº 251/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000742/2018.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, as ferias da servidora **NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA**, Assessora Juridica, anteriormente marcadas para o periodo de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 866/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 292 de 05.08.2021, conforme evento 0287555, a contar de 07 de fevereiro de 2022, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 09/02/2022, as 15:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0332734 e o codigo CRC E7D631EE.

PORTARIA Nº 261/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001480/2021.

RESOLVE:

Convalidar 07 (sete) dias de licença para tratamento de saude do servidor **VINÍCIUS NASCIMENTO VIEIRA**, Assessor Especial III, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme atestado medico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/02/2022, as 14:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333303 e o codigo CRC 91DCAA32.

PORTARIA Nº 262/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisao de Finanças, 30 (trinta) dias de ferias referentes ao exercicio de 2019, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 21 de março de 2022, 10 (dez) dias a contar de 25 de abril de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 06 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/02/2022, as 14:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333304 e o codigo CRC 8C634D77.

PORTARIA Nº 263/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisao de Finanças, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 06 a 15 de junho de 2022 e 25 de abril a 04 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1289/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 350 de 16.11.2021, conforme evento 0308485 e Portaria nº 53/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 402 de 08 de fevereiro de 2022, conforme evento 0325985 a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 24 de abril de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 11 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/02/2022, as 14:21, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333305 e o codigo CRC B450FF11.

PORTARIA Nº 273/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **FRANCIANY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Juridica, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para os periodos de 16 a 25 de fevereiro de 2022 e 03 a 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 477/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de abril de 2021, publicada no DODPERR nº 235 de 30.04.2021, conforme evento 0269752, a serem usufruidas, a contar de 12 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 11/02/2022, as 09:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333742 e o codigo CRC 78ECCC5E.

PORTARIA Nº 274/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000066/2022.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial III, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 03 a 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas, a contar de 12 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 11/02/2022, as 09:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333747 e o codigo CRC 44F141B9.

PORTARIA Nº 275/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003319/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RENATA HORÁCIO SOARES**, Chefe da Seçao de Cartorio e Protocolo Judicial, 30 (trinta) dias de ferias referentes ao exercicio de 2021, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 07 de março de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 22 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA Diretora Geral

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 11/02/2022, as 09:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0333762 e o codigo CRC C94FB917.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 392/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 003/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa SMM CARDIOLOGIA S/S LTDA-LIFECOR, CNPJ nº 26.564.073/0001-08, oriundo do Processo nº 392/2019.

OBJETO: O presente Convenio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE**, nos valores de Procedimentos hemodinamicos (diagnosticos e terapeuticos), bem como outros que venham ser ofertados futuramente aos Defensores Publicos, Servidores, Dependentes legais, Estagiarios e Menor aprendiz.

VIGÊNCIA: Este Convenio tera vigencia por 24 (vinte quatro) meses, a contar da data 14/02/2022 a 14/02/2024.

ASSINATURA: 14/02/2022.

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ — Defensor Publico Geral — representante da CONVENENTE e o senhor MAURÍCIO NAKASHIMA DE MELO — representante da CONCEDENTE.

Em 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 14/02/2022, as 13:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0334828 e o codigo CRC 189C8C7C.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 15/02/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) LUAN SILVA DE ALMEIDA e SHELRY MILENNA MELO DE LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/01/2001, de profissão Motorista Aplicativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santa Rita de Cássia, Boa Vista-RR, filho de LEANDRO PIRES ALMEIDA e RENE SILVA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/01/2001, de profissão Assistente de Administração, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santa Rita de Cássia, Boa Vista-RR, filha de DARCY PEREIRA LIMA e ADERALCI LIMA MELO.

2) ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE e KIARA CASTELO BRANCO GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/11/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE e ALRISÉTE FROTA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/02/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RILDOMAR DE LIMA GOMES e ANGELITA CASTELO BRANCO.

3) WILLIAM PEREIRA CARRAMILO JUNIOR e CAMILLE MICHELS DE LIMA

ELE: nascido em São Luís-MA, em 08/08/1979, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tenente Cícero, Boa Vista-RR, filho de WILLIAM PEREIRA CARRAMILO e CIDALIA MARIA DA SILVA CARRAMILO. ELA: nascida em Porto União-SC, em 09/01/1990, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tenente Cícero, Boa Vista-RR, filha de LAÉRCIO JOSÉ DE LIMA e ADRIANE MICHELS DE AZAMBUJA DE LIMA.

4) DEYVISON CORRÊA FERNANDES e ROSEMEIRE BLANCO DA SILVA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 22/10/1980, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professor Dimar Mesquita, Boa Vista-RR, filho de ELIAS DA SILVA FERNANDES e IANDRINHA CORRÊA FERNANDES. ELA: nascida em Fátima do Sul-MS, em 21/05/1979, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Dimar Mesquita, Boa Vista-RR, filha de ALCIVIO BARBOSA DA SILVA e MARLENE DE FÁTIMA BLANCO DA SILVA.

5) ADEMIR PEREIRA SARMENTO FILHO e CAROLINE ABREU MAIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/06/1990, de profissão Promotor de Vendas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, Boa Vista-RR, filho de ADEMIR SARMENTO e VANDETE PEREIRA SARMENTO. ELA: nascida em Macapá-AP, em 28/06/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, Boa Vista-RR, filha de LUIS FERREIRA MAIA e JOSIANE DE JESUS ABREU COSTA.

6) ÉDER JEFFERSON NASCIMENTO LOPES e MARIA JANICE LEITÃO MARQUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/08/1982, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Alameda Antares, Boa Vista-RR, filho de JORGE DO NASCIMENTO LOPES e ELIZABETH DAS DORES NASCIMENTO LOPES. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 08/03/1989, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Antares, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO MELO MARQUES e MARIA LEONICE LEITÃO DA CUNHA.

7) FRANK CHARLES SILVA LEITAO e THAYS DIANDRA SANTOS OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/11/1991, de profissão Engenheiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filho de OSVALDO AFRÂNIO LEITÃO DA COSTA e GRACIELLA CUNHA DA SILVA. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 21/02/1990, de profissão. Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mato Grosso, Boa Vista-RR, filha de JOCIMAR SEVERO DE OLIVEIRA e VILMA DA SILVA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 10/02/2022

Termo: 01675 Livro D - 0006 Folha: 175

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

WELYGTON DE MORAIS RODRIGUES, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG n° 4104340, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 031.824.572-84, nascido aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Pedro Daniel, 1232, Centro, Rorainópolis-RR, filho de Emidio Douglas Felix Rodrigues e Francilene Ferreira de Moraes.

DAIANNE DA SILVA PEIXOTO, de nacionalidade Brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n° 3835375 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 051.839.572-31, nascida ao primeiro (1°) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Pedro Daniel, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Pedro Reginaldo Oliveira Peixoto e Edileuza Alves Peixoto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

0rbRJafohAFjNpTxqzB/tQpZIaY=

Séocretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

Expediente de 15/02/2022

PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **9777-** Título: CDA / 348842 – Valor: R\$ 52.603,98

Sacado: EDNIR CARNEIRO ALBUQUERQUE

Cedente: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

2) Título por apresentação.

Protocolo: 9780- Título: DMI / 00005791300 - Valor: R\$ 449,34

Sacado: LUIZA PAIVA GOMES

Cedente: DISPROFAR COMERCIO LTDA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **9781**- Título: DMI / 0000049760 – Valor: R\$ 1.162,50

Sacado: A R DE ALENCAR Cedente: ATACADAO S.A.

4) Título por apresentação.

Protocolo: **9783**- Título: DMI / 0000049209 – Valor: R\$ 3.116,32

Sacado: A R DE ALENCAR Cedente: ATACADAO S.A.

5) Título por apresentação.

Protocolo: 9784- Título: DMI / 0000049210 - Valor: R\$ 5.651,56

Sacado: A R DE ALENCAR Cedente: ATACADAO S.A.

6) Título por apresentação.

Protocolo: 9785- Título: DMI / 0000049220- Valor: R\$ 8.202,12

Sacado: A R DE ALENCAR Cedente: ATACADAO S.A.

7) Título por apresentação.

Protocolo: 9786- Título: DMI / 0000049215 - Valor: R\$ 11.213,20

Sacado: A R DE ALENCAR Cedente: ATACADAO S.A.

8) Título por apresentação.

Protocolo: 9789- Título: CDA / 99.798- Valor: R\$ 1.349.92

Sacado: WALDOMIRO DECION

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

9) Título por apresentação.

Protocolo: **9790**- Título: CDA / 99.807 – Valor: R\$ 1.738,92

Sacado: FRANCISCO DA SILVA COSTA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

10) Título por apresentação.

Protocolo: 9791- Título: CDA / 99.793- Valor: R\$ 2.293,82

Sacado: CELIO RAMOS DA COSTA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

11) Título por apresentação.

Protocolo: 9793- Título: CDA / 99.821- Valor: R\$ 2.377,50

Sacado: CLAUDEMIR SILVA DE MELO

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

12) Título por apresentação.

Protocolo: **9794**- Título: CDA / 99.770– Valor: R\$ 5.240,05

Sacado: CELEIRO PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA / EDEMAR WOTTRICH / CELSO ALCINDO

WOTTRICH / CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

12) Título por apresentação.

Protocolo: **9795**- Título: DMI / 0049407 02- Valor: R\$ 162.399,27

Sacado: JB SERVICOS EIRELI

Cedente: ILUMATIC AS ILUM ELETROMETAL

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 15 de Fevereiro de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São

109/109

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

Expediente de 15/02/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Diário da Justiça Eletrônico

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1- DANIEL ALVES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, funcionaria publico, solteiro, portador do RG nº 200773, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 760.244.402-78, nascido aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), natural de Fortaleza/CE, domiciliado e residente na Avenida Tancredo Neves, Ayton Senna, São Luiz-RR, filho de Adalberto Alves da Silva e Elon Ribeiro Alves.

ROSILENE DE SOUSA VIEIRA, de nacionalidade brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 384468-4 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 027.730.552-76, nascida aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de São Luiz/RR, domiciliada e residente na Rua R. CE II, Campos Elizeos, São Luiz-RR, filha de Manoel Santos Vieira e Anita Pereira de Sousa.

2 - MARCOS DIONE GOMES DE ABREU, de nacionalidade brasileira, marceneiro, solteiro, portador do RG nº 229711, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 892.331.312-20, nascido aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Alenquer/PA, domiciliado e residente na Rua Gilvan Gomes, 193, Jardim Floresta, São Luiz-RR e

JOANA LIMA SALAZAR, de nacionalidade brasileira, servidora pública, divorciada, portadora do RG nº 189563 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 662.472.922-87, nascida aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), natural de LAgo da Pedra/MA, domiciliada e residente na Rua Gilavn Gomes, 194, Jardim Floresta, São Luiz-RR

3 - PABLO DEYVISON SERRA DE ALMEIDA, é de nacionalidade brasileira, enfermeiro, solteiro, portador do RG n° 3039676, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 001.910.592-42, nascido aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Cândido Mendes/MA, domiciliado e residente na Rua Santo André, nº 34, Centro, São João da Baliza-RR, filho de Paulo Afonso Queiroz de Almeida e Andreza da Silva Serra de Almeida, Os pais do contraente são vivos, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Santo André, Bairro Centro, no município de São João da Baliza, Estado de Roraima; e

RAISSA CAROLINE DA PENHA BARBOZA, é de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 4286979 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 034.628.122-97, nascida aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Santo André, nº 34, Centro, São João da Baliza-RR, filho de Francisco Servolo Barboza e Gleice Araújo da Penha, Os pais da contraente são vivos, separados, a mãe reside no município de São João da Baliza, o pai reside no município de São Luiz, Estado de Roraima

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 15 de fevereiro de 2022. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino.